

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6^o DA REPUBLICA—N. 68

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 12^o DE MARÇO DE 1894

BOLETIM OFFICIAL

E' do dominio publico quanto tem sido des-humano o procedimento dos revoltosos, que desde o dia 6 de setembro ultimo, por um golpe de traição, se arvoraram em dominadores do porto do Rio de Janeiro, donde tem, com a mais requintada perversidade, hostilizado, quasi diariamente, a população desta capital.

De então para cá, são de continuo lançados contra a população inerme projectis de todas as armas e de todos os calibres, com o cortejo de mortes, terror e sobresalto constante de pessoas inoffensivas, colhidas, as mais das vezes, no labor honrado e quotidiano.

O Governo tem, até o presente, por todos os meios de que ha podido dispor, envidado os maiores esforços para evitar semelhante mal, não respondendo aos ataques incessantes, como poderia ter feito, si não fosse attender, como lhe cumpria, ao bem-estar da população.

Neste momento, porém, informado de que os inimigos da Republica se preparam para novas e maiores aggressões, julga que é chegada a occasião de as repellar com energia e o quer fazer com a maxima prudencia e lealdade.

Com tal proposito, e o tendo já communicado aos representantes das Nações amigas, o Governo manda, pelo presente, avisar a população desta capital de que—*é fixado o prazo de 48 horas, a termindr ao meio-dia da terça-feira proxima, 13 do corrente, para o começo das hostilidades, salvo si os revoltosos fizerem então fogo de artilharia para terra, porque nesse caso o Governo será forçado a não aguardar que termine o prazo e responderá á aggressão.*

Com os elementos de que dispõe, o Poder Constituido tem sobejas razões para esperar que essa desgraçala lucta termine em breve, e pôde assegurar a todos que empregará no intuito de manter a ordem e garantir a propriedade publica e particular, medidas tão promptas e rigorosas quanto o exigirem as circunstancias.

Desta sorte, pois, avisa ás pessoas que desejarem ausentar-se da cidade que o podem fazer, sem precipitação nem tumulto, confiadas nas providencias do Governo.

A Intendencia Municipal tem ao longo da Estrada de Ferro Central do Brazil galpões para os que quizerem se aproveitar desse agasalho enquanto durar a acção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.685—DE 5 DE MARÇO DE 1894

Amplia as disposições do decreto n. 1.681, de 23 de fevereiro do corrente anno, quanto aos crimes sujeitos á Jurisdição do fóro militar

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando:

Que pelo decreto n. 1.681, de 23 de fevereiro findo, foram mandados ficar sujeitos á Jurisdição do fóro militar os crimes definidos no art. 1^o da lei n. 631, de 18 de setembro de 1851 e commettidos durante o actual estado de rebellião;

Que o principal fundamento daquelle decreto decorre do facto de existirem na nossa legislação disposições que assimilam o estado de rebellião ao estado de guerra externa;

Finalmente, que neste estado ou no de rebellião, em que actualmente se acha uma parte do paiz, os crimes previstos nas leis militares devem ser punidos segundo a gravidade das circunstancias;

Resolve:

Artigo unico. Além dos crimes definidos no art. 1^o da lei n. 631, de 18 de setembro de 1851, e aos quaes se refere o decreto n. 1.681, de 23 de fevereiro ultimo, serão igualmente punidos, de conformidade com as leis militares applicaveis em tempo de guerra, todos os outros crimes commettidos com violação das mesmas leis durante a rebellião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do territorio da União.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Governo na Capital Federal, 5 de março de 1894, 6^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

DECRETO N. 1686—DE 10 DE MARÇO DE 1894

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario de 1.000.000\$, destinado a auxiliar a municipalidade do Districto Federal no pagamento das despesas feitas em 1891 e 1892 com o abastecimento de carnes verdes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando que no periodo de dezembro de 1891 a dezembro de 1892, a municipalidade do Districto Federal, em virtude de expressa autorisação do governo, adquiriu e fez abater gado para ser vendido a baixo preço á população desta capital;

Considerando que esta providencia era exigida pelas melindrosas circunstancias em que se achava então o paiz e mormente a Capital Federal, onde occorriam graves acontecimentos politicos e ao mesmo tempo se manifestava com intensidade a carestia, propositalmente exagerada, dos generos de primeira necessidade;

Considerando que, comquanto seja da competencia dos governos locais promover o bem-estar de seus municipes, não podia o

Reproduzimos por ter sahido com incorrecções,

governo federal deixar de cooperar na execução daquelle providencia, já porque a municipalidade estava em periodo de organização provisoria e constituia simples dependencia do Poder Executivo; já porque a escassa renda de que dispunha não lhe permitia prover, por si só, aos avultados encargos que acarretava a sua intervenção no mercado de carne verde;

Considerando que, não obstante os auxilios anteriormente prestados, a municipalidade desta capital ainda tem de solver compromissos que assumiu em taes condições e que não podem pesar totalmente sobre seus cofres, segundo expoz o prefeito do Districto Federal em officios de 12 de dezembro e outros:

Resolve abrir, sob sua responsabilidade, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1.000.000\$, cuja importancia deverá ser entregue á municipalidade desta capital, como ultimo auxilio do governo federal para occorrer ás despesas feitas com o abastecimento de carne verde no mencionado periodo de dezembro de 1891 a dezembro de 1892, sendo o presente acto submettido opportunamente á approvação do Congresso Nacional.

Capital Federal, 10 de março de 1894, 6^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. DE 7 DE MARÇO DE 1894

Approva provisoriamente o novo regulamento do Corpo de Bombeiros

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando:

Que o decreto n. 9.829, de 31 de dezembro de 1887, que deu regulamento ao corpo de bombeiros, não corresponde, por sua deficiencia, aos fins a que se destina essa corporação;

Que, com o limitado numero de 421 homens, entre officiaes e praças, de que dispõe actualmente, não pôde o corpo de bombeiros, apesar de sua proverbial delicadeza e boa vontade, desempenhar com efficacia os importantes serviços que lhe incumbem, quaes sejam os de salvar a propriedade dos habitantes da cidade contra os perigos do fogo;

Que o augmento havido na população desta capital e o consequente desenvolvimento da zona habitada, no periodo de mais de quinze annos contados da data daquelle regulamento, exigem inadiavelmente a installação de novos postos ou estações nos arrabaldes mais afastados, de modo que possam de prompto ser prestados os socorros onde se tornem necessarios;

Que o referido corpo está igualmente empregado em serviço militar, nos termos do art. 1^o, paragrapho unico, do citado decreto n. 9.829, o que contribue para reduzir o seu pessoal, já por si insufficiente;

Resolve que o mencionado corpo de bombeiros seja regido provisoriamente pelo regulamento anexo, assignado pelo ministro da justiça e negocios interiores, sendo esta providencia submettida opportunamente á approvação do Congresso Nacional.

Capital Federal, 7 de março de 1894, 6^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente, foram indultadas do crime de deserção as seguintes praças da brigada policial desta capital:

Regimento de cavallaria

Roberto Augusto de Gusmão.
Mañóel Ignácio da Silva.
Thomé José da Costa.
Antonio Annibal de Moraes.
José Faccó.
Arthur Costa de Figueiredo.
Hdefopso da Silva Sacramento.

Regimento de infantaria

Franklin Arthur de Lima Viegas.
Joaquim Ferreira da Veiga.
Manoel Causilhas Pereira.
José Rodrigues.
Francisco Candido Rodrigues.
Antonio Pinheiro de Miranda.
Manoel da Silva Tavares.
José Corrêa Villares.
José Gabriel Ferreira de Sá.
Martiniano Felicio dos Santos.
José Rodrigues Martins.
Campiro Souto Ramos.
Alfredo Augusto Ramos.
Antonio Pereira da Silva.

Por decreto da mesma data, foram perdoadas do tempo que lhes resta cumprir das penas impostas, as seguintes praças da brigada policial:

Regimento de cavallaria

Antonio Ribeiro da Silva Junior.
José Manoel da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foram promovidos nos corpos de engenheiros, estados maiores de 1ª classe e artilharia e nesta arma e na de infantaria os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros

A coronel, o tenente-coronel Alfredo Carlos Muller de Campos, por antiguidade;
A tenente-coronel, o major Nicoláo Alexandre Muniz Freire, por merecimento;
A major, o capitão Arthur Pereira de Oliveira Durão, por merecimento.

Corpo de estado maior de 1ª classe

A general de brigada graduado, o coronel José Francisco Coelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

POLICIA DO DISTRICITO FEDERAL

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado 3º supplente do delegado da 6ª circumscripção suburbana, o cidadão Joaquim Antonio de Souza.

Directoria do Interior

Expediente de 10 de março de 1894

Declarou-se:

Ao director-geral do Instituto Sanitario Federal:

Que, á vista do grande numero de enfermos de febre amarella em tratamento no hospital de S. Sebastião, este ministerio resolveu designar o Dr. Lucas Catta Preta para exercer, em comissão, as funções de medico-auxiliar;

Em referencia ao officio n. 449 de 7 do corrente, que foi designado o Dr. Godofredo Saturnino Teixeira de Mello afim de, em substituição do Dr. Manoel Cardoso Fonte, exercer, em comissão, as funções de medico-auxiliar do referido hospital;

Ao chefe de policia da Capital Federal, em referencia ao officio n. 80 de 2 do corrente que já se providenciou sobre a installação de dous hospitaes-barricas e de uma enfermaria em terrenos daquelle estabelecimento;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em resposta ao officio de 5 do corrente, que fica autorizado a aceitar e agradecer a cessão temporaria e gratuita, que fez a Companhia S. Lazaro, de uma das dependencias da fabrica pertencente á mesma companhia, afim de ser alli installada, provisoriamente, uma enfermaria para doentes de febre amarella, annexa ao hospital de S. Sebastião; para o que pôde mandar proceder com urgencia ás obras que se tornarem necessarias.—Deu-se conhecimento ao director geral do Instituto Sanitario Federal.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Guerra, solicitando-se seja o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores habilitado a responder ao das Relações Exteriores, não só os avisos deste ultimo sob n. 178 de 21 de dezembro ultimo e n. 36 de fevereiro proximo findo, os quaes devolverá opportunamente, relativos á multa imposta ao vapor italiano *Alexandra*, no porto da Bahia, pelo commandante da fortaleza da Gambôa, mas também, em cópia, a informação prestada sobre o assumpto pelo inspector geral de saúde dos portos.

Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de março de 1894

A' Contadoria, deferindo o requerimento em que o mestre reformado Balbúo Francisco dos Santos pede que seja suspenso o desconto que soffre em favor do Asylo de Invalidos, desistindo assim dos beneficios daquelle estabelecimento; não tendo o supplicante direito á restituição das contribuições já realizadas.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Sr. ministro da guerra, transmittindo á cópia da informação prestada pelas directorias de machinas e construcção naval do Arsenal de Marinha da Capital sobre a proposta de João Ernani de Miranda e Castro.

—Ao contador da marinha:

Autorisando-o a abonar ao guarda de policia do arsenal de marinha do Ladrario Oliverio de Carvalho Prates, dous mezes de vencimentos, para fazer uniformes, indeminisando a fazenda nacional por descontos mensaes da 5ª parte dos mesmos vencimentos.—Communicou-se ao inspector do referido arsenal;

Declarando que, nesta data, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital o capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha.

Dia 3

A' capitania do porto do estado de Sergipe, declarando que, não se achando consignada no orçamento em vigor a quantia necessaria para attender ao augmento de vencimentos dos patrões e remadores das capitancias de portos, só pôde ser autorisado o abono que se acha especificado na tabella de distribuição de editos que foi enviada á mesma capitania, restabelecendo-se os vencimentos que anteriormente tinham.

—Ao Quartel-General, transmittindo as patentes dos contra-almirantes reformados, Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcante, José Luiz Teixeira, José Carlos Palmeira Manoel Augusto de Castro Menezes.

—Ao director da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, declarando, para os devidos effectos, que na presente data é exonerado do cargo de pratico-mór da barra desse estado Miguel Moreira da Silva.—Communicou-se ao presidente do estado do Rio Grande do Sul.

—Ao commandante da Barra do Rio Grande do Sul, confirmando o telegramma desta data, autorisando os concertos na casa que ficou ru inada em consequencia de um temporal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 10 de março de 1894

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores uma cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos relativamente ao facto de haver sido retido em Paranaguá, apesar de pago, um telegramma cifrado que o commandante da canhoneira *Provana* expediu daquella cidade á legação da Italia.

REDACÇÃO

Principios de educação

PRINCIPIOS GERAES QUE DEVERAM SERVIR DE BASE NA ORGANISAÇÃO DO TRABALHO MANUAL

(Continuado do n. 83)

O menino que tem amor proprio—e qual o não terá?—precurará sempre fazer tão bem quanto possível; encontrará ahi um feliz estimulante e adquirirá estes habitos de attenção, de regularidade e este espirito de observação tão uteis em todas as circumstancias da vida. Ha uma outra qualidade com a qual nossos jovens alumnos devem se familiarisar, qualidade sobre a qual Franklin chama a attenção de um modo especial: o espirito de economia. Para preparar os diferentes objectos, os meninos escolhem as materias primas. Quando se trata de madeira, elles proprios tomam as medidas de modo a que não haja muita perda na taboa ou no tronco que é posto á sua disposição; calculam o que lhes é estrictamente necessario. O utensilio que preparam, sendo destinado a ser utilizado, não desperdiçam a materia prima.

Obrigar os meninos a fazer fragmentos de materia prima que não apresentam utilidade alguma real e não offerecem resultado algum tangivel, é proceder de um modo antipedagogico.

O *methodo dos objectos usuaes*, desenvolvendo uma emulação forte e duravel, mantem o ardor do alumno de um modo constante. O prazer que lhe proporciona a posse do objecto desejado afugenta todo o desanimo no ponto de vista da perseverança e da precisão e faz contrahir o habito da attenção e da exactidão. Este resultado não seria obtido por meio de eperações que produzem o aborrecimento e a negligencia.

Por outro lado, desde que a materia prima de um certo valor intrinseco acha-se destinada a uma destruição absoluta, os alumnos estão expostos a adquirir habitos de esbanjamento.

O *trabalho manual deve desenvolver uma dextreza geral*—A dextreza geral existe desde que os membros e principalmente os órgãos do tacto, as mãos, adquiriram uma flexibilidade, uma agilidade sufficiente para executar com precisão, justeza e medida, todos os movimentos necessarios no exercicio de um officio. Esta habilidade geral permite ao jovem aprendiz rapidamente familiarisar-se com os manejos e os segredos technicos de uma profissão manual.

Ensinar na escola um officio propriamente dito, é condemnar o menino a movimentos uniformes, automaticos que só favorecem a um membro e dão ao alumno uma dextreza restricta, especial, local por assim dizer.

A parte do corpo, que, por seu destino, deve adquirir a flexibilidade, a subtilidade no mais alto grão, é o instrumento movel que Gratiolet chama o compasso de cinco pernas, a mão, auxiliar e interprete do cerebro, sua collaboradora indispensavel para a criação de obras primas da industria e das bellas-artes.

Para desenvolver a dextreza geral da mão é necessario começar a educação physica desde a idade mais tenra, e continual-a, sem interrupção, durante o tempo escolar. No menino, a necessidade de actividade é muito pronunciada, o sentimento da curiosidade muito vivo; os órgãos possuem toda a sua flexibilidade, os musculos, toda a sua elasti-

cidade. Estas qualidades constituem um terreno eminentemente proprio para uma cultura eficaz. Descuidal-os seria tornar impossível, mais tarde, o desenvolvimento da dextreza: seria suffocar em seu germen as tendências e as necessidades do ser humano; seria atrophiar o menino e preparar para o futuro um homem incompleto, inhabil, desageitado. Sigamos o conselho de M. Legouvé, que nos diz que o menino contém um pequeno animal industrioso: «Não mateis o animalzinho, ajunta elle, no homem educa o castor.»

O trabalho da serra, do rebote, do formão, do bedame; da goiva, põe em actividade os musculos e as articulações da espada, do braço e do pulso: a mão só tem uma parte passiva. As operações do torno exercitam as mesmas articulações, em uma proporção inferior, e põem em contribuição os musculos das pernas e dos pés. Para não descuidar a educação da mão, é importante fazer alternar estes exercícos com o trabalho da lima, da faca, da verruma, do cinzel, do buril, que, únicos, empregam o concurso activo dos dedos e lhes fazem adquirir a dextreza, a subtilidade necessarias.

O *methodo dos objectos usuas* escolhe suas operações em officios da mesma categoria e tendê especialmente a desenvolver a dextreza da mão pelo manejo de instrumentos diversos, exigindo, de um modo especial, a intervenção dos dedos.

O *trabalho manual deve fortificar todos os musculos do corpo, sem excepção.*—A observação nos prova que os musculos submettidos a uma acção frequente adquirem um volume, uma consistencia e uma solidez mais consideraveis; tornam-se mais fortes e mais vigorosos.

Os padeiros, ferreiros, os carpinteiros tem os musculos dos braços muito desenvolvidos. Amassando, manejando o martello ou o machado, augmentam, em grande escala a força de resistencia que a natureza lhes deu. O mesmo phenomeno proc'uz-se nos grandes caminhadores: a parte inferior da perna, desenvolve-se consideravelmente em seguida a contração muscular produzida pelos frequentes movimentos da locomoção.

Mas quando se examina cuidadosamente os órgãos diversos do corpo, suas relações delicadas e precisas, o papel preponderante dos musculos, o jogo, já restricto, já multiplo das articulações, flexão, extensão, adducção, abducção, circumducção, rotação, é-se obrigado a convir que é preciso observar uma grande prudencia na escolha dos exercícos, preservar-se dos esforços exagerados e muito prolongados não perder do vista o conjuncto dos órgãos e evitar impor um papel muito exclusivo a um só membro.

É preciso, em uma palavra, que os movimentos sejam proporcionaes á força dos musculos, que favoreçam o jogo natural das articulações e possuam bastante variedade para empregar simultanea e consecutivamente o concurso de todos os órgãos do corpo; importa que nem só a mão e os braços ali concorram, mas que o thorax, a columna vertebral os quadris, as pernas tirem o seu proveito.

Desde que a acção é limitada a um só membro, como se dá nas officinas onde os operarios executam sempre os mesmos movimentos mechanicos, os musculos que produzem estes movimentos desenvolvem-se mais que os outros.

Resulta uma falta de equilibrio, um defeito de proporção entre as diversas partes do corpo; o órgão exercitado com exclusão dos outros toma uma direcção anormal: ha desvio.

Desde que os movimentos são muito violentos, podem provocar accidentes de natureza a comprometter seriamente a saúde dos meninos.

Um outro inconveniente a evitar, é o excesso de fadiga. O excesso physico produz um gasto de força mais consideravel que o acumulo realisado pela alimentação e pelo repouso. Esta falta de equilibrio e o desenvolvimento da fraqueza dão lugar a um depauperamento geral: a anemia, esta calamidade

do dia. Com effeito, si se fadiga muito, é preciso comer muito; mas seria temerario crer que o organismo podesse observar uma quantidade de alimento proporcionada a uma fadiga exagerada; a assimilação nutritiva é submettida a leis naturaes invariaveis que compete ao homem modificar.

O que ha de mais desagradavel é a falta de exercicio. A circulação do sangue sendo mal feita, os musculos perdem sua elasticidade, transformão-se em tendões ou bem se enchem de gordura. Em um e outro caso, a flexibilidade dos membros é bastante diminuida para que se não possa executar, sem movimento um pouco energico; muitas vezes mesmo qualquer movimento torna-se impossivel, ha atrophia, ankylosis.

Convém, portanto, evitar com cuidado um trabalho muito prolongado e muito continuo do rebote, com risco de ver desenvolver-se, nos meninos, o desvio da espada direita tão commum nos marceneiros.

É preciso tambem abstenção de um trabalho muito prolongado no torno e com a lima, occupação que comprime o peito, curva a parte superior da columna vertebral, distende fortemente os musculos do pescoço e poderia dar o habito desta posição defeituosa.

A diversidade das operações empregadas no methodo dos objectos usuas, retém o menino pouco tempo na mesma posição e evita assim o excesso do tensão muscular de certas partes do corpo.

O *trabalho manual deve exercitar a vista, habituar á avaliação das grandezas, inspirar o gosto da symetria e da esthetica.* Desde que o menino começa a familiarisar-se com os objectos que o cercam, não tem idéa alguma exacta das distancias que os separam, nem das proporções reaes dos objectos.

Quer atingir aos que estão distantes, segurar os que são de grande dimensão, sem observar a impossibilidade que haveria para approximal-os ou movel-os. Quando pôde manejar um lapis ou uma penna, as figuras que representa provam suas noções, no ponto de vista das proporções relativas são rudimentaes e erroneas; desenha uma casa muito pequena e colloca ao lado habitantes maiores que a habitação; o perfil que traça encerra partes de dimensões exaggeradas; simplas linhas rectas, terminadas por cinco raios, marcando os braços e as mãos, são adaptadas tanto quanto possível, ao que deve figurar o tronco; duas barras, presas a uma especie de triangulo desforme, representam as pernas e dois traços, dirigidos em um sentido extravagante, designam os pés.

Só depois de numerosas observações, de experiencias materiaes, de observações, de comparações de toda natureza, que o sentimento da realidade se traduzirá por um desenho mais exacto, e que o grotesco daria lugar a imagens em que o gosto da esthetica revela-se a pouco a pouco, por uma representação mais facil natureza.

J. J. Rousseau faz as reflexões seguintes sobre este desenvolvimento progressivo: «Como a vista é de todos os sentidos, aquelle de que menos se pôde separar os julgamentos do espirito, é preciso muito tempo para aprender a ver; é preciso ter muito tempo comparado a vista ao tacto para acostumar o primeiro destes dois sentidos a nos fazer uma reprodução fiel das figuras e das distancias; sem o tacto, sem o movimento progressivo, os olhos do mundo, os mais penetrantes, não saberiam dar-nos idéa alguma da extensão. Só a força de caminhar, de apalpar, de numerar, de medir as dimensões se aprende a avaliar-as; mas tambem si sempre se medisse, o sentido, ficando-se no instrumento, nenhuma justeza, adquiriria. Não é preciso que o menino passe repentinamente da medida á estimação; é preciso entretanto que, continuando a comparar por partes o que não saberia comparar de uma vez, por aliquotas precisas; elle substitua aliquotas por apreciação, e que em lugar de applicar sempre com a mão a medida, acostume-se a applical-a com os olhos.»

Em uma palavra, trata-se de fazer adquirir ao menino, como diz Leonardo de Vinci, «o

bom julgamento da vista» ou de «pôr-lhe o compasso na vista», segundo a expressão verdadeira e energica de Miguel Angelo.

Entregue a si proprio, o menino só atingiria este resultado com extrema lentidão. Pertence á escola abreviar a educação da vista.

O methodo mais logico para chegar a este fim consiste em um estado serio da linha recta e das diferentes figuras geometricas.

O espirito e os olhos, familiarizados com estes dados mathematicos, servem-se como termos de comparação para a avaliação das extensões, superficies e volumes.

O desenho devendo caminhar de par com o trabalho manual, é necessario que os exercícos sobre a linha recta, as superficies e os solidos tenham lugar desde o curso elemental. As diversas operações do methodo de Fröbel, geralmente empregados nas escolas maternas, facilitarão a tarefa do professor e permitir-lhe-hão fazer caminhar igualmente o desenho e preparo dos elementos geometricos, objectos de um uso commum, figuras de ornamento reproduzidas no banco, no torno, ou sobre a taboa de modelar.

Uma attenção particular deve ser dada á construcção do quadrado e do rectangulo, que são os reguladores dos principaes ornamentos geometricos ou de fantasia. Todas as figuras curvilineas podem ser inscriptas em um quadrilatero: os arabescos mais graciosos, as curvas mais agradaveis desenvolvem-se tomando pontos de contacto nos lados do quadrilatero.

Meios particulares foram inventados para secundar a acção do professor nos cidadãos que deve dar á educação da vista. M. Ottinger imaginou um emprego muito engenhoso de pequenos bastonetes. Pelo aspecto dos diversos comprimentos, pela direcção variavel dos bastonetes, familiarisa os meninos com a avaliação dos comprimentos, dos angulos, das superficies. É mesmo possível servir-se para dar aos alumnos uma idéa da perspectiva. O methodo é muito bom, mas a maior parte dos professores não comprehende sufficientemente o espirito. Seria bom resumil-a, condensal-a em um resumo claro que formaria como o guia do mestre, e evitaria a este uma perda de tempo consideravel para uma pesquisa, muitas vezes infructifera, ou uma interpretação erronea. A hesitação proveniente da falta de clareza, em materia pedagogica, mata os melhores methodos.

Porém, estas manifestações tão fugitivas gravam-se só na memoria por uma repetição muitas vezes fastidiosa. Estudos de uma outra natureza, e mais conformes ao espirito do menino, podem contribuir para exercitar a vista. É a observação calma, raciocinada das dimensões, dadas a um objecto durante os seis ou oito horas empregadas para fazel-o. Supponhamos um menino occupado em reproduzir uma caixinha de 0^m.30 de comprimento, sobre 0^m.10 de largura e 0^m.04 de altura.

Elle terá constantemente as dimensões sob os olhos; comparal-as-ha entre si; ficarão photographadas em seu espirito e é incontestavel, que depois desta observação continua é reflectida, será o mesmo traçar de memoria e sem hesitação as dimensões 30, 10 e 4 centimetros com uma precisão notavel, e, por analogia, o dobro, a metade, um terço, um quarto, etc. O mesmo será para as superficies e os volumes.

As diferentes operações da officina contribuirão, portanto, poderosamente para a retidão do lance de vista.

A justeza de vista é de uma utilidade universal e é absolutamente necessaria em uma quantidade consideravel de profissões e em numerosas circunstancias da vida. Sem o exercicio sufficiente da vista, a industria humana limitar-se-hia á producção de cousas desgraçadas.

O tacto não permite tomar conhecimento de uma forma que parte por parte, só a vista pôde julgar da qualidade do conjuncto. Sem a justeza da vista, é impossível que o homem aprecie, de um modo irreprehensivel, as qualidades de uma obra; seu juizo, mal dirigido, será falso. Quando, ao contrario o homem

tem o compasso na vista, elle poderá medir, de um modo preciso e mathematico, as proporções do objecto, a disposição mais ou menos harmonica das partes que o compoem; ser-lhe-ha possível ver emfim si as regras da symetria, primeira condição do bello, são observadas; si as leis da esthetica foram satisfeitas.

Mas, objectar-se-ha, como indicar aos meninos os principios da symetria e os da esthetica?

Com a justeza do lance de vista que elles já possuem, o gosto da ordem e o sentimento do bello, a cousa não é muito difficil. Explicar-se-lhes então as regras da symetria mostrando-lhes, no reino vegetal ou animal, diferentes objectos da natureza cujos elementos constitutivos estão collocados symmetricamente folhas de arvores, disposições dos órgãos do corpo, etc. Quando tiverem bem comprehendido o que se entende por symetria, encontrarão a definição por si e dirão que consiste na proporção e relação de grandeza e de figura das partes de um corpo entre si.

O trabalho manual que só produz objectos cujas partes estão dispostas symmetricamente, pôde servir para demonstrar a satisfação, a utilidade e a necessidade da observação das regras da symetria.

Fazer comprehender aos meninos as leis da esthetica é uma cousa mais ardua, mais complexa. A esthetica não obedece a leis fixas e definidas como a symetria; a significação da palavra mesmo indica que a apreciação do bello é do dominio do sentimento.

A palavra esthetica, de origem grega, que quer dizer sensibilidade ou sentimento, o explica. E' um sentimento inspirado pelo juizo dos sentidos e da intelligencia, que reconhece simultaneamente a symetria, a ordem, a proporção, harmonia dos diferentes elementos de um conjuncto.

«Esta faculdade é propria da nossa especie, diz Proudhon, em seu «Principe de l'art»; o animal nada admira, não mostra gosto por nada, nada distingue entre o bello e o feio, muito menos entre o justo e o injusto. Não tem amor proprio, delicadeza, nem baixeza, nem orgulho, é insensível a tudo que chamamos belleza e harmonia da natureza.

A esthetica é a faculdade que o homem tem em si de perceber e descobrir o bello e o feio, o agradável e o desagradável, o sublime e o trivial, em sua pessoa e nas cousas, e de fazer desta percepção um novo meio de gozo, um requinte de delicia.

Assim determinado em seu principio e em seu objecto, a arte faz-se de tudo um instrumento, desde a mais simples figura geometrica até as flores as mais esplendidas, desde a folha de acantho esculpida sobre o capital corinthiano, até a pessoa talhada em mármore, fundida em bronze e erigida em divindade.»

A esthetica exerce sua influencia no dominio physico, intellectual e moral, e produz uma acção recreativa e benefica sobre as disposições do homem. O assumpto especial deste estudo nos obriga a limitar-nos á parte sensível e exterior das cousas, sem nos occuparmos da obra moralisadora da esthetica.

Como o autor acima citado declara, as qualidades estheticas não se manifestam somente nos grandiosos e variados espectaculos da natureza, nos productos os mais artisticos das bellas artes e da industria: os objectos os mais simples podem possuir qualidades estheticas; as formas as mais elementares, desde que são regulares, conforme as leis da symetria, do bom gosto, são reconhecidas bellas.

Os objectos de madeira, de ferro, de cartão, de terra, possuem as qualidades estheticas, desde que são produzidos com gosto; desde que os olhos e a intelligencia nelles percebam a symetria, a proporção, a harmonia na disposição de seus elementos. Depois do que temos dito, pôde se concluir que o professor deve habituar os meninos, desde a classe elementar, á avaliação dos comprimentos, das superficies, dos angulos; á observação da direcção das linhas e dos planos; ao traçado, á mão livre, das figuras geometricas, principalmente do quadrado e do rectangulo; á inscri-

ção, nos quadrilateros, de figuras de geometria e de phantasia. E' importante tambem attrahir a attenção dos alumnos para a qualidade dos objectos, a regularidade, a proporção, a symetria, a ordem das partes que os compoem; tornal-os juizes das bellezas de um monumento, de um quadro, de uma paisagem, etc.; escolher como modelo objectos de forma simples; bem proporcionados em todas as suas partes e apresentando um conjuncto gracioso.

O methodo dos elementos technicos, apresentando modelos que são quasi todos da mesma dimensão, não favorece a avaliação intuitiva das diferentes grandezas. Os elementos muitas vezes informes, que elle faz preparar não podem desenvolver o sentimento esthetico do menino. O methodo dos objectos usuas produz resultados mais favoraveis.

Trabalhos manuaes da escola primaria de meninas

Demonstramos que os principios pedagogicos acham sua applicação, na escola primaria de rapazes, desde que o preparo do cartão, da madeira e do ferro é praticado segundo o methodo dos objectos usuas.

Os mesmos principios de educação devem servir de base na organização dos trabalhos de costura na escola primaria de meninas.

As operações serão proporcionadas á idade das crianças e só apresentarão occupaões uteis em um modesto lar. «E' bom, dizem Mmes. Schefer e Amis, que uma dona de casa, saiba coser e concertar a roupa de sua casa, cortar, fazer e cirzir seus vestidos e os de seus filhos. Ella pôde tambem dar-se ao prazer da caridade aproveitando os vestuarios fóra do uso, para vestir as crianças pobres.

O talento da mãe de familia utiliza tudo em sua casa; mesmo os mais pequenos pedaços de seda, de linho, de velludo podem, sob seus habeis dedos, transformar-se em travesseiros, tamboretas, tapetes, etc.

Si é importante inspirar á menina o desejo de tornar agradável o lar modesto ao qual ella é destinada, a presidir com gosto ao arranjo dos moveis e dos enfeites, é não menos essenciair afastar de seu espirito as frivolidades, as obras de luxo que só podem servir de passatempo á dona da casa cercada de numero pessoal ou desoccupada por natureza.

Limitar-nos-hemos aqui a algumas reflexões a respeito dos trabalhos de costura e de cozinha. Quanto aos outros conhecimentos indispensaveis á dona de casa, acham-se escriptos nos tratados especiaes que é util consultar.

Para ensinar á menina as diferentes obras de costura, e especialmente, o que é mais importante, para inspirar-lhe o gosto destas occupaões, é necessario que o methodo empregado seja conforme os principios pedagogicos, isto é, que evite a monotonia, permita aproveitar sem demora os conhecimentos adquiridos, offereça um resultado immediato, faça achar a recompensa do trabalho no proprio trabalho e contribua para o desenvolvimento dos sentimentos moraes.

Estas diversas vantagens só podem ser obtidas fazendo trabalhar as meninas em objectos uteis logo que possuam conhecimentos preliminares essenciaes.

Pensamos entretanto que é difficil encontrar hoje mestras que se contentem pôr á disposição de suas alumnas fragmentos de estoffo e obrigar-as, durante horas inteiras, a traçar com a agulha, hieroglyphos representando os diferentes pontos de costura. Este systema não apresenta atractivo algum e não tarda a desanimar a menina só occupada em sua cesta de trapos.

Diversas professoras declaram-nos que suas alumnas occupam-se com prazer no preparo dos vestuarios, e mostram pouca inclinação para o trabalho de pedaços de estoffo não offerecendo um fim util immediato.

O methodo geralmente empregado, e que nos parece conforme aos preceitos de uma sã educação, consiste em dar ás meninas diferentes roupas a concertar, meias para cirzir, pannos de cozinha, guardanapos, lenços para embainhar, estoffos para cortar e juntar para

aventaes, camisolas, etc. A menina presta toda attenção a estes trabalhos e fica contente quando delles se aproveitam sua mãe, seu maninho, sua irmãzinha. O sentimento tão nobre da ternura filial, do amor fraternal e do reconhecimento para com qualquer bemfeitor ali se acha e os progressos se obtêm sem o menor desanimo. A criança acha em seu trabalho um resultado immediato, e este resultado constitue a recompensa dos esforços empregados.

Muitas vezes as caixas das escolas, as sociedades de beneficencia ou algumas pessoas caridosas dão ao estabelecimento diversas fazendas das quaes a mestra se empenha em tirar o melhor partido. Faz preparar aventaes, colletes, vestidos para as crianças recolhidas nas creches. E' ainda um bom meio de ensinar as obras de costuras fazendo contrahir habitos de trabalho e beneficencia.

Mas apressemo-nos em deixar a palavra a M^{me}. E. W. Mitchell, que escreveu, a este respeito, um notavel artigo para o «Dictionnaire Pedagogique» de M. F. Buisson, tão util aos membros do ensino que querem trabalhar com successo para o aperfeiçoamento de sua educação profissional.

«Por esta palavra costura, diz M^{me}. Mitchell, entende-se geralmente em nossas classes toda a sorte de obras de mulher que se fazem com agulha ou agulhas, fuso, laçadeira, etc.: marca, tapeçaria, bordado, tricot, crochet, etc.; mas principalmente as obras de acertar e de consolidação que servem para o preparo e conservação do panno e do vestuario.

«Diz-se: a classe de costura, onde se borda, onde se faz crochet, onde se cerzem as meias, onde se embainham os lenços, onde se ensina a renda, como se faz em certas communes do norte e do leste da França, em que a renda é a industria local.

E' certo que a tapeçaria, o crochet, os trabalhos de divertimento em geral, tem tambem seu merito que não pensamos contestar, e as horas vagas de uma moça são melhor occupadas em uma distracção deste genero que na leitura de romances perigosos e frivolos. Mas sob o ponto de vista escolar propriamente dito, devemos sem hesitar dar a preferencia aos trabalhos uteis, aos que farão um dia da moça uma dona de casa de dedos industriosos; o ensino da costura na escola primaria, para ter valor educativo, deve versar, não sobre as obras de luxo e de recreio, mas sobre a arte indispensavel a toda a mãe de familia, a toda mulher honesta; a arte de fazer e de concertar o panno e os vestuarios.

«Para interessar as meninas na costura, á qual ellas preferem as obras de recreio,— como a sobremesa á alimentação substancial,— é preciso saber utilizar seu trabalho o mais cedo possível. Em lugar de trabalhar em um trapo, que para nada poderá servir, nossas filhinas, que tem o instincto da dignidade, ficarão todas orgulhosas e mais applicadas si se lhes faz embainhar as toalhas, guardanapos, lenços para a familia, saias, calças para si, ver mesmo assentar costuras em camisas. O mesmo será com o concerto fazendo emprehender o que estiver ao seu alcance.

«A diminuição do preço da roupa feita, desde a introdução das machinas de coser, fez renunciar, em muitas familias, o antigo uso que exigia que a joven noiva preparasse, ella propria seu enxoval sob as vistas de sua mãe.

«A machina pôde servir para o preparo dos vestuarios, da roupa de trabalho e da roupa de casa; mas se bem que se tenha fallado em uma machina americana que faria concertos, é preciso ainda, até nova ordem, fazel-os á mão, assim como as casas para botões, os ilhós, as sobre costuras, o ponto de meia, etc. A machina só faz soutache simples ou duplo, proprio a assetinar as roupas acolchoadas, fazer costuras, bordar, mas não convem para debruar a roupa fina.

«Ora, si o preparo da roupa branca, da roupa de cama, dos vestuarios traz uma economia real nas familias, o concerto não é menos uma necessidade indispensavel sob pena de desordem e de ruina.» (Continúa)

NOTICIARIO

Telegramma—Ao Sr. general Cos-tallat foi dirigido o seguinte telegramma pelo Sr. ministro da guerra:

Acabo de receber communicação do general Lima de ter uma expedição de sua columna, ao mañdo do coronel Salvador Pinheiro, batido a gente de Salgado em Tijuca, estado de Santa Catharina. Calcula-se em cento e tantos o numero de inimigos fora de combate.

Os inimigos deixaram no campo 25 carabinas Comblain, uma kropatscheck, vinte e quatro lanças, sabres, espadas, pistolas, facões, seis mil cartuchos Comblain, muitas bolsas de munição, barracas, ponches, cobertores, arreios e outros objectos, e fugiram, descendo a serra. Tivemos um homem morto e tres feridos. O combate que acabo de mencionar é confirmado por um telegramma que neste momento recebo do general Oscar,

o qual diz que companheiros nossos, escapos da columna Salgado e chegados a Torres por Araranguá, declaram Salgado batido por Salvador em cima da serra, e que desceu pela estrada de S. Bento para Laguna. Informai de tudo isto o marechal. Viva a Republica!—
Ministro da Guerra.

Correio—Esta repartição expolirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Gerda*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 ½, ditas com porte duplo até a 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Norie*, para Victoria, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 ¼, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Rauhine*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até a 11 horas da manhã, cartas para o exterior até a 12, objectos para registrar até a 11 idem.

Pelo *Equateur*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o exterior até a 10 idem.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Alfandega de Corumbá

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega, no mez de novembro de 1893, comparada com a de igual mez do exercicio de 1892

DENOMINAÇÕES	Novembro de 1893	Novembro de 1892	DIFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Importação.....	29:077\$323	28:475\$575	1:229\$212	627\$464
Despacho marítimo.....	108\$900	105\$600	40\$000	39\$600
Exportação.....		304\$850		304\$850
Adicionaes.....	14:087\$276	14:913\$798	12\$701	948\$223
Interior.....	1:935\$147	2:135\$487	447\$481	647\$821
Consumo de fumo.....	394\$100		394\$600	
Receita extraordinaria.....	1:765\$869	2:620\$686	31\$016	886\$483
Depositos.....		5:612\$468		5:012\$468
Receita a annullar.....	47:366\$215	54:168\$404	2:264\$000	9:066\$900
Restituição de direitos.....	890\$426	210\$553	679\$871	
Liquido.....	46:475\$789	53:957\$900	2:944\$531	9:066\$900

A differença na renda liquida (exclusive os depositos) foi de 2:080\$207 para menos. Alfandega de Corumbá, 23 de dezembro de 1893.—*Pedro Leite da Cunha Mattos*, 2º escripturario.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem a matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	300	rezes
Carlos Pimenta & Comp.....	11	»
Horacio José de Lemos.....	16	»
Manoel Cruz.....	2	»
Manoel Cardoso Machado.....	2	»
Hilario Garcia & Comp.....	7	»

Total da matança..... 338 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	24	carneiros
Antonio Pereira dos Santos	13	»
Custodio Barros Silva.....	2	porcos

Peso total verificado..... 59.500 kilos
O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e o da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Obituario—Sepultaram-se no dia 9 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:
Accesso pernicioso—os fluminenses Carlos, filho de Frederico Couto, 20 mezes, residente

e fallecido a rua Vinto e Quatro de Maio n. 106; Antonio, filho de Domingos Mathews 5 mezos, residente e fallecido a rua Viuva Claudio n. 5; Ercilia, filha de Natali Mirabelle, 1 mez, residente e fallecida a rua do General Pedra n. 90; o portuguez Guilherme da Cunha Lobo, 15 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Senador Euzebio n. 56; Venancio Caneco, 35 annos, casado, residente e fallecido a rua do Barão de S. Felix n. 145; José Joaquim Gonçalves, 43 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Frei Caneca n. 134; a italiana Carnella Saveno, 63 annos, viuva. Total, 7.

Athrepsia—a fluminense Maria, 10 mezes, fallecida na Santa Casa.

Asphixia por submersão—o italiano Gui-bando Felice, 60 annos.

Bronchite capillar — o portuguez Joaquim Francisco da Silva. 47 annos, casado, residente e fallecido a travessa do Silva n. 14.

Beriberi — o brasileiro João Baptista dos Santos Segundo, 20 annos, solteiro, fallecido no enfermaria de Copacabana.

Choque traumatico—o hespanhol Severino Marino, 25 annos, solteiro, residente e falle-

cido a rua do Aqueducto n. 108; o italiano Paulo Biaggi, 35 annos, fallecido na mesma casa. Total, 2.

Convulsões — as fluminenses Ida, filha de Silvestre José Nogueira, 54 dias, residente e fallecida a rua Tavares Ferreira n. 11; Bertha, filha de Manoel Henrique Figueira, 1 anno, residente e fallecida a rua de Santo Christo n. 213; Olinda, filha de Amelia Teixeira, 13 dias, residente e fallecida a rua da Real Grandeza n. 124. Total, 3.

Congestão cerebral—a brasileira Leopoldina Carolina Garia, 80 annos, viuva, residente e fallecida a travessa do Bastos n. 12.

Epilepsia—o brasileiro Martinho Pereira Ramos, 28 annos, residente e fallecido a rua Buarque de Macedo n. 45.

Eclampsia—a fluminense Celestina, filha de Gregorio Francisco Martins, 26 mezes, residente e fallecida a rua do Senado n. 271.

Encephalite—a fluminense Rita Maria de Jesus Lima, 86 annos, viuva, residente e fallecida a rua de D. Peliciana n. 256.

Embolia cerebral—a maranhense Victorina Maria da Conceição, 48 annos, solteira, residente e fallecida a rua Bambina n. 37.

Perimento por arma de fogo—o brasileiro José Joaquim da Costa Ferreira, 19 annos, solteiro, residente no quartel do 10º batalhão de infantaria.

Febre tiphoide—o portuguez Joaquim Antonio da Costa, 33 annos, casado, residente e fallecido a rua do Hospicio n. 73; a fluminense Ismenia, 14 annos, residente e fallecida a rua Monte Alegre n. 15; o hespanhol Domingos Costa, 21 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Senador Pompeu n. 33. Total, 3.

Febre pernicioso — o portuguez Domingos José de Araujo, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saúde; a fluminense Leonor, filha de Joaquim Lopes de Barros, 15 annos, residente e fallecida a rua Visconde de Itaúna n. 91.

Febre biliosa—o hespanhol José Ramiro, 27 annos, solteiro, residente e fallecido a travessa do Mendonça n. 1; o italiano Domingos Luigi, 32 annos, casado, residente e fallecido no becco da Carioca n. 6. Total, 2.

Febre amarella—o finlandez John Wranger, 24 annos, solteiro; os russos Frans Swensen, 24 annos, solteiro; Johan August Suidblom, 24 annos, solteiro; o allemão Beherent Peter, 26 annos, solteiro; os inglezes Michel Blugen, 20 annos, solteiro; Harold Han, 21 annos, solteiro; Caceron Mackentosk, 26 annos, solteiro; Robert Jones, 20 annos, solteiro; William Hebert, 20 annos, solteiro; O. Nell, 20 annos, solteiro; os italianos Camillo Victorio, 27 annos, solteiro, residente a rua do Nuncio n. 37; Domingos Grosse, 27 annos, casado, residente a rua de Santa Luzia n. 36; Conchito Daniel, 30 annos, casado, Petra Ludovico, 27 annos, solteiro, residente a rua do Conde d'Eu n. 115; Antonio Riculo, 37 annos, solteiro, residente a rua do Jogo da Bolla n. 11; Taveiro Nicola, 23 annos, solteiro, residente, a rua Senador Euzebio n. 41; os portuguezes José Vieira Rabello, 31 annos, casado, residente a rua do Senhor dos Passos n. 19; Jeronymo Fernandes Magdalena, 22 annos, solteiro, residente a rua Senador Euzebio n. 124; André da Fonseca e Souza, 45 annos, viuvo; José Medeiros Peixoto, 19 annos, solteiro, residente a rua Barão de Mesquita n. 84; João Antonio da Cunha, 25 annos, solteiro, residente a rua General Pedra n. 13; Domingos Monteiro de Souza Machado, 20 annos, solteiro, residente a rua de S. Pedro n. 178; Antonio Cardoso, 18 annos, residente na ilha da Sápuaica; Joaquim Pereira, 10 annos, residente a rua da Urugayana n. 40; Ignacio Manoel Baptista, 20 annos, solteiro, residente a rua de S. Diogo n. 38; Domingos Lopes de Oliveira, solteiro; os hespanhoes Manoel Loro, 32 annos, casado; Manoel Dias, 32 annos, solteiro, residente na Avenida Ruy Barbosa; João Antonio Eiró, 39 annos, solteiro, residente a rua Imperatriz n. 95; José Esteves Gonçalves, 44 annos, casado, residente a rua dos Benedictinos n. 2; e José Mollina, 30 annos, solteiro, residente a rua do Senador Pompéo n. 142, e fallecidos.

em S. Sebastião; o allemão Carlos Wetz, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Miranda n. 20; os francezes Catharine Anchartchalar, 24 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1; José Lucardie, 42 annos, residente no largo da Cancellaria n. 27, e fallecido á rua do Senador Vergueiro n. 29; Louis Felix Duprér, 41 annos, viuvo, residente e fallecido na Villa Ruy Barbosa n. 36; Raulin Pierre Bernard, 10 annos, residente e fallecido á rua Fonseca Guimarães n. 7; os inglezes James Hislop, 33 annos, casado, fallecido á rua da Passagem n. 110; William Smith, 17 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1; o mina Francisco José de Oliveira, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz n. 3; o norueguense Yoar Hoeter Rist Christiansen, 42 annos, solteiro, fallecido em S. Sebastião; os fluminenses Eugenia, filha de Theresá da Silva 23 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 99; Carlos, filho de Eduardo Eisler, 2 annos e meio, residente e fallecido á rua Cassiano n. 28 A; a rio grandense do sul Celina Torres, 28 annos, viuva, residente á rua do Rezende n. 18, e fallecida em S. Sebastião; os italianos Gina Estlier Pernetta, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 72; Maria Francella, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do Presidente Barroso n. 108; Vincenzo Argento, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 188; Margarida Cepula, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Lourenço n. 68; Francisco Pinola, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 29; Carlos Passani, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 72; os hespanhóes Maria Spallergas, 44 annos, casada, residente e fallecida á rua Princeza Imperial n. 35; Julio Duran Caveira, 10 annos, residente e fallecido á Praia Pequena n. 2; Jesus Valle Atán, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 45; Maria Dolores Garcia, 28 annos, solteiro, residente e fallecida á rua á rua Silveira Martins n. 15; José Amigo Lopes, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 45; Annita Herrera, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 153; Dolores Moraes, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 8; Affonso Ramos Sell 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 215; Belmiro Rivera Aryar, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Francisco da Prainha n. 1; os portuguezes Manoel Pereira da Conceição, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 145; Antonio Pereira da Silva, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Jorge n. 49; José Cruz, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 107; José Loureiro, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alice n. 13; Joaquina, filha de João Manoel Lopes, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 51; Acacio de Jesus, 12 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 302; Manoel Alves Pesperto, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 99; Amelio Corrêa Bittencourt, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 239; Virginia Alves da Silva, 17 annos, solteira, fallecida á rua Relação n. 11; Manoel Ferreira da Costa, 24 annos, solteiro, residente no largo de Santa Rita n. 10 e fallecido na Beneficencia Portuguesa; José Francisco Rodrigues, 14 annos, solteiro; José Lopes, 30 annos, solteiro, residentes na corveta *Mindello* e fallecidos na Beneficencia Portuguesa; José dos Santos, 11 annos, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 6; Antonio Pinto Mirancos, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Camara n. 233; José Ferreira, 31 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude; Rosa Ferreira Coelho, 43 annos, casada, residente á rua Cassiano n. 38 e fallecida no Hospital de S. Sebastião; Manoel Alves Coutinho, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Francisco da Prainha n. 8; Felisberto Pereira da Silva, 14 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 294; Abel Gomes, 16 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Luiz de Figueiredo,

15 annos, solteiro, residente á rua da Qui-landa n. 88, e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Anna Corrêa, 18 annos, solteira, fallecida no Hospital de S. Sebastião; Felisberto Loureiro dos Santos, 37 annos, casado, residente e fallecido á travessa das partilhas numero 13; Bernardo Soeiro, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa n. 76; Joaquim Pinto Corrêa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 155; Antonio Joaquim, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; João Pereira, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa n. 30; Manoel Lopes, 14 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 41; Manoel, filho de Manoel Domingos, 5 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 108; Manoel Pinto de Almeida, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 108; Arnaldo Rodrigues dos Santos, 28 annos, solteiro, e fallecido á rua do Riachuelo n. 150; Eduardo Reis, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 229; José Julio Guerra, 23, viuvo, residente e fallecido, á rua do Rezende n. 109; Porfirio Fernandes, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 37; o inglez John Jamer Same, 48 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o dinamarquez Eduardo Bech, 42 annos, solteiro, verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier; os portuguezes Antonio Marques, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia numero 78 e Francisco da Silva Mello, 15 annos, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 18. Total, 95.

Hepato-splenite chronica—o portuguez Joaquim da Costa Macelo, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 181.

Hemorrhagia pulmonar—o portuguez Antonio Fernandes Pinheiro, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 126; o fluminense Leopoldo Reis, 11 annos. Verificado o obito no Necrterio.

Lesão organica do coração—a brasileira Isidora Constança do Espirito Santo, 42 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; Theotonio Teixeira, 40 annos, fallecido na ladeira do Seminario n. 41; o brasileiro Constantino Francisco de Souza, 73 annos, solteiro, e fallecido na Estrada Villa da Tijuca n. 8; o portuguez Manoel Francisco Nogueira, 63 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Meningite — a italiana Brigida, filha de Carmini Lemiscolchú 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 6; o fluminense Lauro filho de Joaquim Pinto, 15 mezes, residente e fallecido á rua General Pedra n. 63.

Pneumonia—a fluminense Anna, filha de Anna Gratiaguevila, 1 anno, residente e fallecida á rua de Pedro Americo n. 1.

Queimaduras—a brasileira Eva, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 157.

Tuberculos pulmonares—o mineiro tenente Eurico Augusto de Oliveira Jacques, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua de José Bonifacio n. 41; o portuguez Antonio Francisco Ferreira, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua de Riachuelo n. 39; o brasileiro Luiz Maria de Campos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Maranguape n. 15; a brasileira Corina Rita da Conceição, 28 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Carlota Joaquina Louzada, 60 annos, residente e fallecida á rua Malvino Beis n. 82; Francisco Coelho da Rocha, 52 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Cornelia de Carvalho, 10 annos, residente e fallecida á travessa Soares da Costa n. 5; o fluminense Alfredo, filho de Raymond Vaz da Rocha, 3 dias, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 65, fallecido esta de vuvo.

Petos—um filho de paes ignorados, residente á rua Haddock Lobo n. 134; outro filho de João Bernardo dos Santos, residente á rua Carolina Raydner n. 49; outro filho de Maria Antonia da Conceição, residente á rua do Castello n. 8; outro filho de Philomena Maria da Conceição, residente á rua Cerqueira Lima;

outro filho de Narcisa Maria de Jesus, residente á rua de D. Affonso n. 2; outro filho de Pietro Aniceto, residente á rua de Sant'Anna n. 39.

No numero dos 149 sepultados estão incluídos 48 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicioes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 4 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	745	933	1.678
Entraram.....	21	40	61
Sahiram.....	30	34	64
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	728	934	1.662

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 213 consultantes para os quaes se aviaram 256 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

No dia 5:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	728	934	1.662
Entraram.....	41	33	74
Sahiram.....	32	71	103
Falleceram.....	8	12	20
Existem.....	731	882	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 348 consultantes, para os quaes se aviaram 373 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 7 de março de 1894:

Tingua e Commercio.....	85.105.000
Maracanã e affluentes.....	9.983.000
Macacos e Cabeça.....	3.565.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.006.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.795.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	557.000

No dia 8:

Tingua e Commercio.....	68.256.000
Maracanã e affluentes.....	8.980.000
Macacos e Cabeça.....	3.968.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.090.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.779.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	600.000

No dia 9:

Tingua e Commercio.....	67.392.000
Maracanã e affluentes.....	15.793.000
Macacos e Cabeça.....	7.251.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.124.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.816.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	571.000

EDITAES E AVISOS

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio de Oliveira Santos requerido por aforamento um terreno com 12,20 metros de frente situado á rua do Mirante, 1ª secção de foro da fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações que pelo me-

nos tenham o valor dos terrenos; convidam-se as pessoas que pretenderem tal terreno a requerer o Sr. ministro da fazenda por intermédio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de fevereiro de 1894.—Francisco José da Rocha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Lassell*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca ASC : 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AAC : 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca AAC : 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

Marca AFS&C : 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca BW—O : 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca BM—K : 6 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca SCMM : 3 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca DC&C : 4 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca EH : 4 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca CR—F : 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca CC—F : 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca GJ : 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca GAZ : 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

Marca JMC : 4 caixas, sem numeros, idem. Idem.

Marca JFPC—MNC : 3 barricas, sem numeros, idem. Idem.

Marca M—L : 3 caixas, sem numeros, idem. Idem.

Marca MMC—LC : 1 fardo, sem numero, avariado, idem.

Marca N : 4 caixas, sem numeros, avariadas, idem. Idem.

Marca OPC : 1 fardo, sem numero, com indicios de falta, idem. Idem.

Marca PC&C : 7 caixas, sem numeros, repregadas, idem. Idem.

Marca PT—C : 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca PCC—K : 3 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca 16.100 : 1 fardo, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Simoneti : 1 caixa, sem numero, repregada, idem. Idem.

Marca SLC : 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Colombia*.

Docas nacionaes—Marca AB : 2 barris, sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.

Marca C&D : 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca MVT—JNA : 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Trapiche da Saude—Marca MLC : 1 caixa n. 8.137, repregada. Manifesto em traducção.

Marca D : 1 fardo n. 2.431, avariado, idem. Idem.

Marca EMC : 13 cestas, sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca JBE—S : 3 caixas, sem numeros, repregadas, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita, sem numero, com falta, idem. Idem.

Vapor allemão *Belgrano*.

Trapiche Reis—Marca MAN&C : 2 barris,

Vapor belga *Galileo*.

Trapiche Gamboa—Marca CIC : 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FMC : 1 dita, vasia, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita, com falta, idem. Idem.

Marca CFCVI 5 caixas ns. 71, 72, 78, 74 e 75, quebradas, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 76, 77, 78 e 79, idem. Idem.

A mesma marca : 5 ditas ns. 80, 81, 82, 83 e 84, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas ns. 65 e 86, idem. Idem.

Vapor inglez *Colerydgc*.

Armazem das amostras—Lettreiro Hard Rand & Comp. : 6 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca 13 Quayle Daridron : 3 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Montevideo*.

Docas nacionaes—Marca LM&C : 3 caixas ns. 68, 71 e 72, avariadas. Manifesto em traducção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1894.—O inspector interino, A. Hanselmann.

Ministerio da Marinha

CAPITANIA DO PORTO

Edital

Recommendo aos capitães dos navios mercantes que, no prazo de 24 horas, deixem os ancoradouros em que se acham e colloquem-se fóra da zona de tiro dos fortes legaes, sendo o ancoradouro mais abrigado a enseada formada pela ilha do Governador, ilha do Fundão e adjacentes e a ponta do Cajú, devendo todos os navios mercantes, sem excepção, fundear em tal enseada, que é limitada pela linha traçada entre a Ponta do Cajú e as Pedras das passagens.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 11 de março de 1894.—O capitão do porto, José Pinto da Luz.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general de divisão-quartel mestre-general, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a contar de hoje até ao dia 16 do corrente, recebem-se propostas nesta repartição para o fornecimento de cavallos, eguas e muares, sendo estes para o serviço de tracção de artilharia de campanha, os cavallos para montada de todo 2º regimento de artilharia e as eguas para tracção de artilharia tambem de todo aquelle regimento.

Capital Federal, 9 de março de 1894.—Capitão Francisco Castilho Jacques, chefe da 1ª secção.

Collegio Militar

Devem comparecer neste collegio no dia 13 do corrente, precisamente ás 10 horas da manhã, afim de prestarem o exame de admissão, de que trata o § 3º do art. 23 do regulamento vigente, os seguintes candidatos á matricula : Gualberto Alves Branco, Alvaro Luiz Rodrigues da Silva, Gilberto de Souza Guimarães, Augusto Da Mesquita Ribeiro, José Joffut Guillon, Manoel Augusto de Almeida Corrêa, José Lourenço de Almeida Corrêa, Eugenio da Rosa Ribeiro, Jorge Olympio da Silveira, Alfredo Carlos Soares Dutra, Antonio Chostenet, Antonio Joaquim de Mello Fernandes, Eugenio Marçal, Oscar Antonio de Azevedo, José Marçal, Clodomiro Bacellar, Alberto da Silva Cardoso, Manoel Corrêa de Araujo, Raymundo Corrêa Rodrigues e Antonio Corrêa de Araujo.

Secretaria do collegio, 11 de março de 1894.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral rino do Museu Nacional, faço publico que acha aberta na secretaria desta repartição por espaço de tres mezes, a contar desta a inscripção ao concurso para provimen cargo de naturalista ajudante da secção anthropologia, ethnologia e archeologia. O concurso constará de dissertação esc e oral e da prova pratica sobre pontos dos á sorte.

São requisitos necessarios para a adm ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, capacidade profissional provada por tulos scientificos dos estabelecimentos do sino superior do Brazil ou de academi institutos scientificos estrangeiros, de mente reconhecidos ;
- 3º, da moralidade provada por folha rida.

A prova escripta constará de um 1 tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará hora e constará de um assumpto impor sobre qualquer das materias comprehen na respectiva secção, e tirado á sorte duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas do cc midade com as disposições estabelecidas programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 2 fevereiro de 1894.—O secretario-inte Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça.

Museu Nacional

De ordem do Sr. director-geral interin Museu Nacional, faço publico que se aberta na secretaria desta repartição, po paço de tres mezes, a contar desta data, scripção ao concurso para preenchimen vaga de naturalista ajudante da secção d neralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação esc e oral e da prova pratica sobre pontos tir á sorte.

São requisitos necessarios para a adm ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, capacidade profissional provada por tulos scientificos dos estabelecimentos d sino superior do Brazil ou de academia institutos scientificos estrangeiros, de mente reconhecidos ;
- 3º, da moralidade provada por] folha rida.

A prova escripta constará de um pont rado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará hora e constará de um assumpto impor sobre qualquer das materias comprehen na respectiva secção, e tirado á sorte duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de confc dade com as disposições estabelecidas nos grammas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 2 fevereiro de 1894.—O secretario inte Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fecl até ás 11 horas do dia 12 do corrente, p fornecimento de 500 blusas e 500 calç brim pardo, 500 camisas de morim, 500 vatas de seda preta, 500 pares de botin bezerro, 50 blusas e 50 calças de panno (capacetes completos (com emblema), igual ás amostras existentes na secre deste corpo, onde se informa acerca das dições do fornecimento, nos dias uteis 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propo cada proponente fará um deposito de 10c secretaria do corpo, para garantia d signatura de seu contracto e, depois assignado, dará a caução de 10 % de portancia de seu fornecimento.

Capital Federal 8 de março de 1894.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET-BOTEQUIM, NA ESTAÇÃO—MIGUEL BURNIER

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, tendo sido apresentada uma unica proposta e esta mesmo fora dos termos do edital de 8 de fevereiro ultimo, de novo se convida aos concurrentes para entregarem propostas ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente para arrendamento do chalet destinado a botequim, para o uso dos viajantes, na estação Miguel Burnier.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiadores, preços do arrendamento e das condições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de março de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Aviso

O agente deste districto E. J. Pires Ferrão, faz ver a todos os moradores de seu districto a fiel observancia dos §§ 1º, 2º e 3º do titulo 3º da 2ª secção, bem como o edital de 5 de dezembro de 1876, que regulam a limpeza das frentes das casas, chacaras, etc.

Prohibe depositos de lixo ou outras quaesquer immundicies á rua e tudo que possa infeccionar e prejudicar a saúde publica.

O seu escriptorio á rua do Marquez de São Vicente n. 2, neste districto, acha-se aberto todos os dias das 10 ás 3 horas da tarde e prompto a receber e providenciar sobre qualquer abuso, por infracção que outrem commetta em terreno alheio.

Na sua falta, acha-se o escrivão que como elle, dará promptas providencias, ainda mesmo sobre serviço estranho a esta agencia, como por exemplo, levar immediatamente ao conhecimento dos commissarios de hygiene a existencia de qualquer doente de caracter contagioso, participalhes por officio qualquer foco infeccioso, etc.

Assim pede e espera que qualquer prejudicado traga immediatamente sua queixa, que será promptamente attendida.

Capital Federal, 9 de março de 1894. Eu, Antonio B. dos Santos Cruz, escrivão da agencia, o subscrevi e faço publicar. (.

EDITAES

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte dos syndicos da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito. Os syndicos da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, tendo concluido a difficil e laboriosa classificação dos creditos da mesma liquidação, de conformidade com o art. 197 § 2º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, vem apresentar a V. Ex. as listas dos credores de dominio, dos privilegiados e chirographarios, taes como foram classificados, a fim de que, submettidos ao esclarecido criterio da egregia

Camara Commercial, sejam approvados ou alterados, como for de justiça e possam então produzir os efeitos de direito. Assim P. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. — Rio, 5 de março de 1894. O advogado da liquidação, *Tarquinio B. de Souza Amaranhão*. Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada. — Despacho: Nos autos. Rio, 5 de março de 1894. *Barretto Dantas*. Era o que se continha e declarava na petição com despacho depois do que se viu que subindo os autos á sua conclusão nelles proferiu o despacho do teor seguinte: — Para sciencia da classificação de credores, affixem-se editaes com o prazo de 10 dias, para que os mesmos credores venham com suas reclamações. Rio, 7 de março de 1894. — *Barretto Dantas*. Em cumprimento deste despacho mandou passar o presente edital por cujo teor cita aos credores da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro para dentro de 10 dias allegarem o que tiverem sobre a classificação dos seus creditos, sob pena de revelia e de ser a mesma julgada por sentença. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital de Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 de março de 1894. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 12 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Rosalina Amelia Ribas, o predio da rua do Marquez de Pombal n. 54, o qual é terreo, da porta e janella com rotula e caxilhos envidraçados, medindo de frente quatro metros e de fundos 8m,80, sua formação de pedra, cal e tijolo, portaes de madeira, tudo na frente, divide-se internamente em sala, quarto, cozinha e area, forrado e assoalhado, precisa concertos; avaliado em 400\$. O terreno mede de frente quatro metros e de fundos 14m,10, todo aberto e avaliado em 1:000\$; avaliação total 1:400\$, sendo penhorada a metade do predio é avaliada a dita metade em 700\$, cuja praça terá logar ás 12 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de março de 1894. E eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 12 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e

arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Rosalina Amelia Ribas, o predio da rua Marquez de Pombal n. 56, o qual é terreo, de porta e rotula, paredes de pedra e cal e tijolo, algumas cahidas em parte, portadas de madeira, dividido em sala, um pequeno quarto, saleta, cozinha e area, forrado e assoalhado, achando-se em ruinas; mede de frente quatro metros e de fundos 5m,30 e avaliado em 250\$; o terreno tem quatro metros e de fundos oito metros, todo aberto e avaliado em 1:000\$. Avaliação total 1:250\$. Sendo penhorada somente a metade do dito predio é avaliada em 625\$, cuja praça terá logar ás 12 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de março de 1894. E eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

Praça

Em praça do Juizo Seccional que terá logar no dia 12 do corrente, ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, serão arrematadas as metades dos predios da rua Marquez de Pombal ns. 54 e 56, penhorados pela Fazenda Nacional á Rosalina Amelia Ribas.

As avaliações no cartorio do escrivão B. Ludolf. — O escrivão, *José Bráulio Ludolf*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ao meio-dia, na séde da sociedade á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data, até 28 de março proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. O director presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no artigo 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 28 de março proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. — O director presidente, *Carlos Gianelli*.